

ORÇAMENTO PÚBLICO: ANÁLISE DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NAS CIDADES DO OESTE POTIGUAR

Jeoacaz Gomes Marques da Silveira¹, Dr. Antonio Erivando Xavier Junior²

Resumo: O Orçamento Participativo se trata de um instrumento de descentralização da gestão, capaz de intensificar as relações entre a sociedade e o Estado. Sua implantação presume a participação direta dos cidadãos no debate e decisão sobre a destinação dos recursos do município em consonância com as necessidades coletivas. Para que ocorra essa participação, se faz necessário estabelecer instrumentos mais inclusivos. Neste sentido, o objetivo geral dessa pesquisa consistiu em analisar as ferramentas de promoção da participação social no Orçamento Público das cidades do Oeste Potiguar. Para tanto, adotou-se uma pesquisa de abordagem qualitativa, tendo sido aplicada uma entrevista estruturada aos responsáveis pela elaboração do Orçamento Público de cinco cidades do Oeste Potiguar: Baraúna, Caraúbas, Governador Dix-Sept Rosado, Martins e Mossoró. Os resultados mostraram que o Secretário de Planejamento atua diretamente na coordenação do processo de elaboração do Orçamento Público, além de Assessoria Contratada para esse exercício. Além disso, embora todas as cidades relatem fazer uso de Orçamento Participativo, apenas duas destas apresentaram em suas etapas momentos que envolvem diretamente a população, no geral, por meio de assembleias abertas. Conclui-se, pois, que esse Orçamento deve ser mais fomentado, sobretudo, pela transparência, democracia, o direito do povo e o exercício cidadão.

Palavras-chave: Gestão Democrática; Participação Social; Orçamento Público; Orçamento Participativo.

Abstract: The Participatory Budget is a management decentralization instrument, capable of intensifying relations between society and the State. Its implementation assumes the direct participation of citizens in the debate and decision on the allocation of municipal resources in line with collective needs. For this participation to occur, it is necessary to establish more inclusive instruments. In this sense, the general objective of this research was to analyze the tools for promoting social participation in the Public Budget of the cities of the West Potiguar. Therefore, a qualitative research approach was adopted, with a structured interview being applied to those responsible for preparing the Public Budget of five cities in the West Potiguar: Baraúna, Caraúbas, Governador Dix-Sept Rosado, Martins and Mossoró. The results showed that the Secretary of Planning acts directly in the coordination of the Public Budget elaboration process, in addition to the Advice Contracted for this exercise. In addition, although all cities report making use of Participatory Budgeting, only two of these presented in their stages moments that directly involve the population, in general, through open assemblies. It is concluded, therefore, that this Budget must be further promoted, above all, by transparency, democracy, the right of the people and the exercise of citizenship.

Key-words: Democratic management; Social Participation; Public budget; Participatory budgeting.

1. INTRODUÇÃO

Considerando-se as necessidades de um período marcado pela redemocratização, um debate figura nas discussões políticas: o que, de fato, é a democracia e como esta deve ocorrer. Quando se trata de ferramentas de participação popular, especificamente, é fundamental que se perpassa a esse conceito de democracia. Essa é uma palavra derivada do grego, em que *demos* significa povo e *kratos*, poder. Logo, conforme Marin e Bertarello (2010, p. 164), “[...] pressupõe identificar a democracia como o poder do povo, tanto é assim que, para os antigos, o vocábulo democracia significa o poder do *demos* e não o poder dos representantes do *demos*”.

Sabe-se, pois, que a democracia não se trata do poder que um representante tem sobre o seu povo, mas o poder que necessita emanar do próprio povo, sendo exercido e jamais inerte. Para que a democracia ocorra, é necessário que exista participação popular, ou seja, que a participação da sociedade civil seja ampliada nas decisões políticas fundamentais. Com base nisso, muitos modelos democráticos têm sido efetuados na tentativa de envolver a população, como é o caso do Orçamento Participativo.

¹ Discente do Curso de Ciências Contábeis – UFERSA – Mossoró/RN.

² Docente do Curso de Ciências Contábeis – UFERSA – Mossoró/RN.

Esse Orçamento Participativo passou a ter uma maior relevância enquanto mecanismo que intensifica as relações entre a sociedade e o Estado, sendo uma verdadeira experiência de participação popular que começou a se destacar no cenário nacional a partir de 1989. Depois dessa primeira implementação, em 1989, na cidade de Porto Alegre, muitos outros municípios começaram a aderir ao Orçamento Participativo. Pires (2001) aborda que essa adesão se deu, sobretudo, em razão do cenário político brasileiro de 1990, com uma transição da economia que mostrou muitas debilidades estruturais e que evidenciou a necessidade de revigorar essa ação política.

Era, pois, fundamental que se buscasse uma forma mais descentralizada de gestão, que é este caso do Orçamento Participativo. É este instrumento válido para estar aperfeiçoando e melhorando essa política. Pires (2001, p. 43) ainda aborda que neste modelo de orçamento “[...] não somente os parlamentares devem participar das decisões sobre finanças e políticas públicas: a população organizada, a sociedade civil assume papel ativo, passa a ser agente e não mero paciente, ocorrendo uma radicalização democrática”. Assim sendo, a democracia consegue assumir o sentido ao qual se destina, portanto, é fundamental que se promovam ferramentas para que exista uma participação social efetiva no Orçamento Público dos municípios.

Neste íterim, a presente pesquisa concorre baseada no seguinte problema de pesquisa: Quais ferramentas são utilizadas para promover a participação social na elaboração do Orçamento Público das cidades do Oeste Potiguar? Para que seja possível a descoberta dessa inquietação, definiu-se o objetivo geral, que consiste em analisar as ferramentas de promoção da participação social no Orçamento Público das cidades do Oeste Potiguar.

Diante deste cenário, percebe-se que a relevância desse Orçamento Participativo é dada por ir de encontro a uma política predominantemente burocrática, oligárquica e dominadora. É, então, uma proposta extremamente rica por proporcionar a participação popular nessas decisões voltadas aos recursos públicos municipais, despertando a atenção dos que buscam ativamente integrar-se ao poder público. Muito embora o Orçamento Participativo seja bastante reconhecido, sua aplicação se dá em diferentes contextos e, certamente, em alguns casos assume um caráter mais transversal, não sendo, de fato, efetivo. Considerando isso, foi despertado o interesse em buscar quais as ferramentas que as cidades do Oeste Potiguar têm utilizado para promover a participação popular na elaboração do Orçamento Público e, conseqüentemente, fortalecer uma gestão democrática.

As motivações para essa pesquisa são de cunho teórico-prático, pela própria relevância da temática. Este tema tem pertinência científica e pretende somar na produção acadêmica da área, sobretudo, por integrar um campo vasto e interdisciplinar, que muitas vezes não é tão abordado nas discussões. O orçamento público tem por fim atuar no gerenciamento e controle das receitas e das despesas de determinado órgão. Dessa forma, é essencial que se compreenda mais sobre essa temática. Ademais, pode contribuir para uma maior formação profissional, visto que haverá contato direto com a área de planejamento governamental com ênfase no Orçamento Público e é rico em possibilidades por oportunizar ensejos de um panorama sobre essas cidades do Oeste Potiguar e as ferramentas que são utilizadas, considerando os limites e as possibilidades existentes. Acrescenta-se, ainda, a essa relevância, a importância prática e social, por ser uma investigação direcionada a um bem maior: a democracia, o direito do povo e o exercício cidadão.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A Constituição Federal de 1988 trouxe um marco à ruptura do poder totalitário, abrangendo o que se entende por redemocratização do País. Em razão, principalmente, das restrições e das privações de participação popular dadas pelos militares que estavam no comando do país, a Constituição buscou, sobretudo, atuar na garantia da consagração da liberdade individual e coletiva, como se evidencia em seus artigos. Um exemplo disto é dado no artigo 1º, parágrafo único, segundo o qual “[...] todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição” (BRASIL, 1988). Vê-se, pois, que está consolidada uma democracia representativa.

A Participação Popular tem se tornado cada vez mais reivindicada, mostrando que o cidadão não está conformado em somente eleger o representante, mas participar do que vem depois dessas eleições. Certamente, essa participação está assegurada formalmente na Constituição quando se refere aos mecanismos de plebiscito, referendo e iniciativa popular. Apesar disso, a população anseia estar mais próxima das decisões tomadas, principalmente, em relação ao cofre público, o que configurou o fortalecimento da organização do Orçamento Público, que desconstrói a ideia de que o poder da população se encerra no momento do seu voto. Frente a isto, esta seção será dividida em outras duas subseções, quais sejam: dilemas entre a democracia representativa e a democracia participativa; e o histórico do Orçamento Público no Brasil.

2.1. Dilemas entre a Democracia Representativa e a Democracia Participativa

De acordo com Dallari (2012), o modelo de democracia percebido hoje não é, necessariamente, novo, uma vez que se trata de um processo construtivo e evolutivo, nascido diante dessas lutas contra o absolutismo, de tal forma, do que veio após as revoluções liberais existentes no século XVIII. O modelo adotado pela Constituição Federal de 1988 estabeleceu que a democracia surge enquanto uma previsão expressa da soberania popular. Se for analisada essa participação popular, perceber-se-á que se trata de um princípio da democracia participativa, que,

neste feito, passa a integrar uma previsão legal e determinada aplicabilidade.

Veiga (2018) aborda que, no modelo atual brasileiro, se predomina uma democracia representativa, a considerar que o povo elege quem os representará no governo. Não somente neste, mas em qualquer outro país que seja marcado pelos casos de desorganização pública, com casos de corrupção e desvio da verba pública, se faz necessária uma democracia participativa. Exatamente por assim ser, é um instrumento que pode estar sendo fortalecido, sobretudo, porque proporciona aos cidadãos a ação de estar interferindo sempre que for necessário nas decisões que conferem à administração pública, ou seja, a população poderia estar analisando as questões de melhoria dos serviços que são prestados para esta sociedade. Dessa forma, por meio disto os cidadãos participam do exercício do poder, em si, de forma a possibilitar a tomada de decisão política.

Essa necessidade da participação popular é, pois, existente pela própria necessidade de se fortalecer a democracia. Oliveira e Hovarth (2019) abordam que a sociedade tem esse anseio em participar mais efetivamente, sobretudo, porque as políticas influenciam diretamente na educação, na saúde, no lazer, na segurança, no meio ambiente, nos direitos dessas pessoas. Se a sociedade não participa, como esta saberá se seus direitos estão sendo efetivados? O conceito adotado de participação popular será o de qualquer forma de expressão, seja esta individual ou coletiva, pela qual o sujeito exerça sua cidadania participando de atividades políticas. Dentre as formas dessa participação popular ser exercida, ou seja, dentre as inúmeras ferramentas, existe o Orçamento Público, objeto dessa investigação. Entretanto, antes de debate-lo, se faz fundamental conhecer um pouco sobre os modelos representativo e participativo.

2.1.1. Modelo Representativo

De forma geral, de acordo com Mill (2015), se trata de uma forma de exercício político na qual existem representantes designados e eleitos para atuar em nome do povo, por isso a ideia de representação, uma vez que são pessoas legitimadas pela soberania popular. Esse modelo tem sido bastante questionado em debates acadêmicos pela razão de ir de encontro ao que se entende por participação popular.

Correia (2020, p. 06) aborda um grande paradoxo existente nesse modelo, e que este deve ser um dos mais áduos: “[...] sobre qual vontade estaria sendo realmente expressa quando os representantes estão deliberando sobre certa questão, a do povo ou a deles como particulares?”. Além disso, o autor questiona se, de fato, há uma determinada confluência entre o que os parlamentares estão decidindo e o que o povo, necessariamente, está precisando.

Questiona-se, pois, essa representação. É fundamental que os governantes estejam a favor dos interesses da sociedade, como um todo, buscando o seu aprimoramento. O objetivo dessa subseção é tratar dos limites que podem ocorrer com esse modelo, que seria o de não abrir espaço para essa participação. Cuidadosamente, cabe inferir, como aborda Marin e Bertarello (2010, p. 169), que “[...] não se está querendo dizer que a democracia representativa deve ser derrocada, mas sim que a participação no acesso às decisões públicas deve ser introduzida na democracia”. Então, são sistemas que podem se integrar.

Duarte Júnior ((2014) aborda que se deve ter cuidado no embate entre a democracia representativa e a democracia participativa, uma vez que esta última só deve ser esquecida em sua implementação quando, de fato, existirem razões para isto, porque somente a democracia representativa se torna incapaz de fazer existir a democracia, em si, e, sobretudo, de “acompanhar a sociedade do novo século” (DUARTE JÚNIOR, 2014, p. 198). Este modelo participativo é vislumbrado na subseção seguinte.

2.1.2. Modelo Participativo

Existe uma relação muito íntima entre a democracia e a participação popular. Dworkin (2005, p. 511) aborda que “[...] na democracia, os cidadãos, embora coletivamente soberanos, também são, como indivíduos, participantes das contendas que julgam coletivamente. A equidade entre os cidadãos exige que participem como iguais”. Então, não existe democracia sem que o cidadão participe do processo de tomada das decisões. É por meio dessa compreensão que se entende a relação entre democracia e participação.

Como afirmam Marin e Bertarello (2010), a democracia só pode ser efetivada quando existe participação, uma vez que esta é considerada como o princípio democrático, em si. Desse modo, caso não exista a participação do cidadão nos processos de decisão e gestão das cidades, a democracia também passa a não existir. Os autores abordam que no sistema democrático o poder não é centrado apenas em uma figura, mas se dissipa para o próprio povo, tendo esse cidadão não apenas o direito, mas o dever de exercer uma participação mais ativa dentro dessas decisões políticas. Do contrário, a democracia se torna apenas um discurso não cumprido, como uma forma utópica de se estabelecer um sistema político eficiente.

É somente por meio da participação das pessoas nas decisões políticas que a democracia pode ser efetivada. O modelo participativo, conforme Bonavides (2001, p. 35), “[...] vislumbra da formação de uma teoria constitucional que nos aparta dos modelos representativos clássicos. Pertence à democracia participativa e faz do cidadão-povo a medula da legitimidade de todo o sistema”. No cerne dessa visão, compreende-se que, diferentemente da democracia representativa, a noção de sujeito, de tutela e de menoridade democrática deixa de existir, passando a

se promover experiências de uma nova política: aquela que reafirma o Estado de direito. É possível inferir que a democracia participativa se trata de um sistema democrático em que a população participa ativamente da administração pública e da política, de forma geral. Debate-se na próxima subseção sobre o seu conceito, um breve panorama histórico e as possibilidades e entraves desse Orçamento Público.

2.2. Histórico do Orçamento Público no Brasil

Quando se trata do histórico do Orçamento Público, seja em qualquer país, é preciso sempre pensar na evolução da democracia e na necessidade cada vez mais urgente do Estado estar prestando contas à sociedade sobre como o dinheiro tem sido utilizado, o que se arrecadou e como se gastou. De acordo com Giacomoni (2000, p. 52) “[...] no Brasil essa experiência não foi diferente, pois o marco inicial desses movimentos foi a Inconfidência Mineira, que ao invés de consolidar-se como movimento de independência, firmou-se como desaprovação da voracidade do fisco português”.

Conforme Giacomoni (2000, p. 93), no período colonial, “a Inconfidência Mineira tentou conquistar a soberania do País, usando como motivação o descontentamento face às disposições tributárias emanadas de Portugal”. Dessa maneira, tentando realizar a suspensão das disposições tributárias, dos impostos atrasados, as autoridades começaram a perceber que a tentativa era de fuga do fisco e não, necessariamente, de uma visão de independência da colônia.

A segunda fase que existiu para que esse Orçamento Público viesse a ser possível foi a vinda do rei D. João VI ao Brasil, quando começou a abrir mais portos e, conseqüentemente, surgiu a necessidade de uma maior organização no que tange a cobrança de impostos aduaneiros. A partir disso, foi criado o Erário Público e, também, o regime de contabilidade, datados de 1808. Seguindo essa linha temporal, a próxima fase foi a integração do Orçamento à Constituição Imperial, que, como trata Veiga (2018, p. 12) não foi implementado por razões específicas, quais sejam: “[...] deficiência dos órgãos arrecadadores das províncias, dificuldades de comunicação e conflitos com normais legais advindas do período colonial”.

Pascoal (2002) aborda que o primeiro orçamento brasileiro foi aprovado pelo Decreto Legislativo de 15 de dezembro de 1830, trazendo a despesa e também a receita das províncias para o exercício de julho de 1831 a junho de 1832. Vale salientar, também, que esse orçamento das províncias passou a ser devidamente normatizado pela então Emenda Constitucional de 12 de agosto de 1834. Após isso, a mudança significativa que houve neste cenário de Orçamento foi em 1922. De acordo com Ferreira (2003, p. 26) neste ano “[...] ocorreu a maior conquista no campo técnico, com a aprovação, pelo Congresso Nacional, do Código de Contabilidade da União”.

O autor ainda infere que durou bastante esse período em que houveram avanços e conquistas do Parlamento. Entretanto, com a Revolução de 1930, houve uma desaceleração, isso porque “[...] foi estabelecido todo um conjunto de propostas para a modernização do Aparelho de Estado cujas mudanças principais foram introduzidas com a Constituição de 1934” (FERREIRA, 2003, p. 26).

Em 1937, três anos depois dessa Constituição, iniciou-se um período bastante autoritário no país, exigindo que “[...] a proposta orçamentária passaria a ser elaborada por um departamento administrativo a ser criado pela Presidência da República; e a aprovação do orçamento continuaria sendo da competência da Câmara dos Deputados e do Conselho Federal. Em 1939, por sua vez, houve a perda da autonomia pelos Estados e municípios, existindo somente uma nova fase de redemocratização em 1946, sendo interrompida, certamente, em 1964. A Constituição de 1997 também introduziu mudanças. Hoje, pois, vemos essas mudanças consolidadas na Constituição de 1988.

De acordo com Ferreira (2003), “[...] em 5 de outubro do mesmo ano foi promulgada a Constituição Cidadã, assim denominada pelo Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, o deputado Ulysses Guimarães”. O autor aborda que essas inovações surgiram para ratificar a correlação existente entre o orçamento, a participação popular e os regimes democráticos, de forma que, muito mais do que uma mera ferramenta para planejamento, esse orçamento fosse encarado como um instrumento capaz de promover o controle da administração pública. Com base em tudo o que foi visto, debate-se, agora, sobre o conceito de Orçamento Público ombreado em alguns autores, bem como uma explanação breve sobre o Modelo Orçamentário Brasileiro.

2.2.1. Conceito de Orçamento Público

Depois de todo esse debate traçado, pode-se questionar sobre o conceito mais preciso de Orçamento Público. Certamente, muitos são os conceitos utilizados para designar esse Orçamento Público. Apesar disso, todos estes estão próximos quando se trata da finalidade para a qual se destinam: servirem como forma de exercício democrático e incentivo à participação popular. Sousa Melo e Antonovz (2015) abordam que o Orçamento Público se trata de um valioso instrumento para o planejamento de curto prazo que corrobora com a gestão, de modo a estimar as receitas e, também, fixar as despesas, encontrando um ponto de equilíbrio para o atendimento das necessidades da população dentro dos recursos que estão disponíveis. Ainda conforme os autores, o objetivo central do Orçamento Público é trazer mais eficiência, efetividade e eficácia para os serviços que se realizam para a sociedade, devendo ter uma participação mais direta e efetiva dos cidadãos no referente à elaboração da proposta

de orçamento do governo.

Em se tratando de Oliveira e Hovarth (2019) o Orçamento Público, quando participativo, por sua vez, se trata de uma iniciativa governamental que tem como fim a descentralização dos processos, buscando a criação de conselhos populares. De tal forma, procura despertar a consciência do cidadão para sair da escala de individualidade e olhar para os problemas sociais de forma conjunta, gerando uma produção de opinião pública que corrobora com os processos decisórios. Os autores também entendem o Orçamento Público como uma ferramenta de fortalecimento da democracia, sendo um dos principais instrumentos para perpetuar essa participação da população, a considerar que as pessoas passam a interferir de forma mais direta no orçamento e apontar caminhos para a destinação dos recursos. Então, o Orçamento Público, quando se transforma em um Orçamento Participativo, é um instrumento extremamente válido, porque é estruturado de forma a possibilitar um processo democrático, bem como transparente.

Ainda se faz relevante trazer o conceito de Pires e Martins (2011), que, segundo estes, é o tipo de Orçamento que infere diferentes maneiras de participação, sobretudo, quando se refere ao poder local. Assim sendo, os indivíduos devem participar das variadas fases de elaboração orçamentária. Vê-se, pois, que em todos estes conceitos reside a relevância da participação popular, sendo esse Orçamento Público um verdadeiro elo entre o povo e o Estado, de forma que este povo poderá estar decidindo, propondo e fiscalizando os recursos governamentais. Estabelecida a compreensão do que se trata esse orçamento público, é relevante também compreender como ocorre o modelo orçamentário brasileiro.

2.2.2. Conceito de Orçamento Participativo

De acordo com Tiussi, Duarte e Duarte (2023), não existem instrumentos necessariamente neutros. Assim sendo, o planejamento elaborado pelo poder público também não o é. Portanto, todas as escolhas feitas dentro desse planejamento trazem lógicas processuais. Halpern, Lascoumes e Le Galès (2021) abordam que o Orçamento Participativo segue esse ideal de um instrumento que não é neutro, mas sim, permeado pelo olhar de diferentes pessoas – dos cidadãos de um determinado local até às autoridades políticas do governo – que têm suas mais distintas necessidades. O Orçamento Participativo não se dá de cima para baixo, mas busca em um formato horizontal a aproximação do poder público com a população, não apenas alocando os recursos de forma que se julga mais relevante, mas entendendo o olhar da população para configurar da melhor maneira esses recursos.

Souza (2015) aduz que o Orçamento Participativo traz a função de convocar os cidadãos não apenas para o debate, mas para a aprovação dos orçamentos, de forma que eles possam perceber a destinação que está sendo dada para os gastos e para os recursos do município. Ainda neste sentido, o Orçamento Participativo possibilita uma maior aproximação dos representantes políticos e dos cidadãos, entendendo o que a população deseja, quais são suas demandas e necessidades para, assim, dar uma melhor finalidade às verbas. Uma das possibilidades de exercer esse tipo de orçamento é por meio de audiências públicas. Além disso, também apresenta esse Orçamento como uma ferramenta que propicia a democracia, sobretudo, no que se trata do poder local, porque traz à tona os desafios percebidos pela própria população e a concretização de espaços mais colaborativos e transparentes.

O exercício da democracia é desenvolvido quando são traçadas ferramentas para elaborar um Orçamento Participativo. Cavalcante (2008) aborda que existe um ajuste entre as duas vias: o representante e o representado. O orçamento existe como uma forma de planejar a destinação dos recursos, analisando as receitas e as despesas. Desse modo, por meio do Orçamento Participativo esse processo pode ser mais facilitado e eficiente quanto aos anseios da população, possibilitando que as pessoas tenham assegurados os seus direitos subjetivos e reforçando o princípio da soberania popular. De tal forma, as propostas elaboradas se dão com a participação direta das pessoas, tornando este um processo verdadeiramente democrático, superando as práticas autoritárias. Certamente, ainda existem barreiras quanto a essa participação, seja pela ausência de ferramentas por parte da gestão pública ou pela dificuldade de compreensão da sociedade a respeito da importância dessa participação. Não obstante às barreiras apresentadas, compete ao poder público proporcionar essa consciência política.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O objetivo geral dessa pesquisa é analisar as ferramentas de promoção da participação social no Orçamento Público das cidades do Oeste Potiguar. Deste modo, para alcançá-lo, definiu-se, inicialmente, a abordagem da pesquisa, que tem caráter qualitativo, haja vista o foco é o estudo e a análise empíricos no ambiente natural. Traçada a abordagem, também foi definido o tipo da pesquisa, que se trata de uma pesquisa exploratória, uma vez que foram coletados os dados das ferramentas de promoção da participação social no Orçamento Público dessas cidades para evidenciar se há uma concretização real dessa participação pelas ferramentas que são propostas. Para tanto, existiu uma busca em algumas cidades dessa região para, posteriormente, serem analisadas as ferramentas mais recorrentes.



Figura 1. Região Estudada. (Google Imagens, 2023)

Insta tratar, ainda, do percurso metodológico. A mesorregião do Rio Grande do Norte, é composta pelo Oeste Potiguar, Central Potiguar, Agreste Potiguar e Leste Potiguar. Neste caso, delimitou-se a amostra da pesquisa, que consta somente algumas cidades do Oeste Potiguar em que fosse possível o acesso às informações. As microrregiões investigadas foram: Mossoró, Chapada do Apodi e Umarizal, identificadas, respectivamente, com os códigos de 001, 002 e 007, pela definição do IBGE (2019). Essa microrregião ocupa uma significativa área de 21.167,130 km², de acordo com os últimos dados publicados. Depois do contato inicial com as cidades, os dados registrados se deram em 05 cidades, quais sejam:

Quadro 1. Cidades que fizeram parte da pesquisa (Autoria Própria, 2023)

MICRORREGIÃO	CIDADES
Mossoró	Baraúna e Mossoró
Chapada do Apodi	Caraúbas e Governador Dix-Sept Rosado
Umarizal	Martins

Quanto aos métodos para coleta de dados, constou de acesso aos sites das prefeituras, bem como entrevista estruturada com o Secretário de Planejamento ou outro membro da equipe das respectivas cidades, buscando identificar quais ferramentas de participação popular são utilizadas na elaboração do Orçamento Público. A técnica utilizada para análise dos dados se tratou da análise de conteúdo, uma vez que foram debatidos os resultados encontrados no processo de entrevista. Assim, buscou-se atingir o objetivo central dessa pesquisa, percebendo como e em qual perspectiva as ferramentas de participação social no Orçamento Público dessas cidades vem ocorrendo. Por fim, quanto aos procedimentos éticos, todas as participações ocorreram de forma voluntária, tendo assinado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Inicialmente, houve a caracterização da equipe responsável pela elaboração do Orçamento Público das referidas cidades. As questões residiram em compreender por quem o Orçamento era elaborado, qual era equipe, a respectiva formação, dentre outros aspectos. Para facilitar a discussão, as cidades serão nomeadas como C1, C2, C3, C4 e C5, de forma que sejam preservadas as informações relativas a cada uma. Questionados sobre quem coordena a elaboração do Orçamento, os responsáveis de três cidades relataram ser o Secretário de Planejamento. Na quarta cidade, além do Secretário de Planejamento, há uma equipe de contabilidade. Por fim, a quinta cidade evidenciou não haver o Secretário de Planejamento, tendo, portanto, uma equipe de contabilidade contratada para este fim.

Sequencialmente, foram questionados se o Orçamento era elaborado pela equipe do Município ou Assessoria Contratada. Apenas o responsável pela C1 relatou ter ambas as situações: contavam com uma equipe do município e uma Assessoria Contratada. Três respondentes declararam ter uma Assessoria Contratada. O último declarou ser elaborado por uma equipe do município. Para esses casos, também se questionou se essa Assessoria se tratava da mesma que era responsável pela Contabilidade ou se desenvolveria especificamente essa função do Orçamento. Três das cinco cidades declararam ser a mesma equipe da Contabilidade, enquanto uma tratou que foi uma equipe específica para o desenvolvimento do Orçamento e outra que não se aplica por não haver Assessoria Contratada. Depois, indagou-se quantas pessoas faziam parte da equipe que elabora o Orçamento e se estes são efetivos ou comissionados. Abaixo constam as respostas.

Quadro 2. Quantitativo de membros na equipe (Autoria Própria, 2023)

CIDADE	QUANTIDADE	CARGO
C1	08	Comissionados e Efetivos
C2	15	Comissionados e Efetivos
C3	03	Comissionados
C4	32	Não respondeu
C5	08	Comissionados e Efetivos

Compreendido o perfil dos participantes do processo de elaboração do Orçamento Público, ainda foi caracterizado o Secretário de Planejamento desses municípios. Inicialmente, foi questionado o papel que esse Secretário tem assumido na elaboração do Orçamento. Na C1, foi relatado que assume o papel de apresentação e planejamento. Na C2, por sua vez, a coordenação, bem como na C4. A C3, em seu lado, não respondeu, a considerar que na prefeitura dessa cidade não existe a secretaria de planejamento. Por fim, na C5 conduz os trabalhos, elabora a proposta junto a equipe e revisa as peças depois de elaboradas. Em seguida, foi questionado o grau de escolaridade do Secretário de Planejamento. Três Secretários de Planejamento têm Ensino Superior Completo, um Ensino Médio Completo e outro Pós-Graduação, não havendo nenhum que tenha apenas o Ensino Fundamental.

Posteriormente, procurou-se saber a formação destes. Dois possuem Bacharelado em Ciências Contábeis e um Bacharelado em Administração. O outro possui curso Técnico em Contabilidade. Para a caracterização do perfil destes profissionais, também foi questionada a idade. Os quatro Secretários têm, respectivamente, 42, 34, 54 e 50 anos. Por fim, questionou-se o tempo de experiência destes profissionais em serviços públicos. O primeiro ocupa há pouco tempo cargos públicos, tendo 1 ano e 05 meses de experiência. O segundo, em seu lado, relatou ter 12 anos de experiência com serviços públicos. O terceiro, 25 anos. Não houveram mais respondentes.

Caracterizada a equipe responsável pela elaboração do Orçamento Público, as questões seguintes trataram do Orçamento, em si, com foco nos parâmetros, na técnica orçamentária, nas etapas, nos recursos, dentre outras análises. A primeira pergunta tratou da compreensão de quais parâmetros norteiam o processo de elaboração do Orçamento Público. As respostas são tratadas abaixo:

Quadro 3. Parâmetros norteadores da elaboração do Orçamento Público (Autoria Própria, 2023)

CIDADE	PARÂMETROS
C1	Metas e prioridades para o ano subsequente, metas dos resultados primário enominal.
C2	O processo de planejamento envolve várias etapas, porém, três delas se destacam: a aprovação da Lei do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).
C3	Necessidade do município, disponibilidade orçamentária e programa degoverno.
C4	Plano de governo, opinião pública, sugestões das secretarias e órgãosmunicipais, leis orçamentárias e constituição.
C5	Podemos citar como exemplo os cálculos dos recursos humanos paranortear.

Lima e Medeiros (2018, p. 57) abordam que o Estado, no momento de elaborar o Orçamento Público, deve nortear o processo de forma a “[...] atingir metas satisfatórias, e que atendam aos princípios do orçamento público, como legalidade, impessoalidade, anualidade, exclusividade, clareza, publicidade, entre outros”. Esses princípios possibilitam maior transparência no processo de gestão e são, de certa forma, considerados como uma exigência ética para tornar o processo orçamentário algo legítimo. Como observado no quadro acima, as cidades investigadas analisam as metas e as prioridades, além de verificar as necessidades do município, a disponibilidade orçamentária, a opinião pública. Esses parâmetros norteiam adequadamente o processo para existir maior eficiência no orçamento e garantir que o interesse geral seja considerado em detrimento de interesses individuais.

De forma linear, os respondentes foram questionados sobre a técnica orçamentária utilizada para elaborar o Orçamento Público. Abaixo constam as técnicas relatadas.

Quadro 4. Técnicas orçamentárias utilizadas no Orçamento Público (Autoria Própria, 2023)

CIDADE	TÉCNICAS ORÇAMENTÁRIAS
C1	É utilizado o orçamento programa passeado em princípios orçamentários, como o princípio do equilíbrio das contas públicas.
C2	O modelo orçamentário brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988 do Brasil. Compõe-se de três instrumentos: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

C3	Orçamento participativo.
C4	Orçamento base zero.
C5	Sistema de Planejamento, Programação e Orçamento e etc.

De forma geral, o Orçamento Público pode assumir várias classificações. Os respondentes declararam utilizar orçamento programa, orçamento base-zero e orçamento participativo. Este primeiro, de acordo com Paludo (2013), direciona seus esforços para realizar e avaliar resultados, sempre verificando se as metas foram alcançadas e se houve efetividade no orçamento. O segundo, por sua vez, considera, em cada ano, uma nova análise das necessidades do orçamento, de forma que essas prioridades podem mudar e, por isso, se intitula 'base-zero', uma vez que as despesas são repensadas contextualmente. O terceiro, em seu lado, aloca os recursos com a colaboração direta da população. De acordo com o respondente, o executivo toma as decisões ouvindo a população, por meio de votações nas proposituras.

Compreendidas as técnicas utilizadas na elaboração do Orçamento Público, os entrevistados discorreram sobre as etapas desse processo. As descrições constam no quadro a seguir.

Quadro 5. Etapas de elaboração do Orçamento Público (Autoria Própria, 2023)

CIDADE	ETAPAS
C1	Elaboração pelo executivo e envio para o poder legislativo para aprovação.
C2	O orçamento participativo ocorre por meio de assembleias abertas e periódicas, que incluem etapas de negociação direta com o governo. Depois, as deliberações nessas assembleias são consideradas na elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual, que será enviada para a câmara municipal.
C3	Elaboração, apreciação legislativa, execução, controle e avaliação.
C4	1 - Secretários e órgãos públicos apresentam as ações orçamentárias que deverão ser aprovadas na LDO; 2 - Secretários e órgãos públicos elaboram suas propostas orçamentárias; 3 - Consulta pública é lançada para proposições da população; 4 - Opiniões públicas são compartilhadas com as secretarias e órgãos; 5 - Propostas orçamentárias de cada secretaria e órgão são analisadas pelo Prefeito, secretários e equipe da Secretaria de Planejamento, os quais propõem ajustes; 6 - Reelaboração da proposta orçamentária; 7 - Secretaria de Planejamento faz a consolidação de todas as propostas orçamentárias das secretarias e órgãos; 8 - Revisão e ajustes da proposta orçamentária completa; 9 - Finalização da proposta orçamentária.
C5	Elaboração e planejamento da proposta orçamentária; apreciação legislativa; discussão, estudo e aprovação da Lei de Orçamento.

Como foi percebido no quadro acima, as cidades C2 e C4 demonstram que exercem alguns princípios da participação popular, diferentemente das cidades C1, C3 e C5. Na C1 o Orçamento é elaborado por meio de assembleias abertas e periódicas, logo, possibilita o acesso da população à discussão, trazendo as temáticas de relevância para os cidadãos e oportunizando seus apontamentos. Já na C4, existe uma consulta pública na terceira etapa, para que sejam ouvidas as proposições da população. Desse modo, também se contempla a voz das pessoas, entendendo o que a população precisa e não apenas o que as autoridades locais acreditam que sejam as prioridades dessas pessoas.

Vale salientar, também, que existe concordância, em todos os municípios, em relação às etapas de elaboração do Orçamento Público, congregadas, sobretudo, nas fases de planejamento e elaboração, análise pelo poder legislativo, discussões posteriores, aprovação, execução, controle e avaliação. Alguns municípios descreveram de forma mais minuciosa, entretanto, não houve dissidência entre estes. Rosa (2011, p. 76) aduz que esse processo de elaboração do orçamento “[...] compreende um conjunto de tarefas complexas que envolve a participação dos órgãos central e setoriais e das unidades orçamentárias do Sistema de Planejamento e Orçamento”. Dessa forma, desde a previsão das receitas que decorrerão no exercício seguinte, a análise do orçamento anterior, devem ser consideradas no processo de elaboração do Orçamento Público.

Em seguida, foi questionado sobre como se dá a destinação dos recursos. Os respondentes responsáveis pelos municípios C1 e C2 relataram que ocorre de acordo com as prioridades do governo. O C3 evidenciou que ocorre pelas exigências legais e por necessidades municipais. No caso da C4, tratou que há a apresentação da proposta do valor total do Orçamento pela Secretaria de Planejamento e, depois, as secretarias e demais órgãos apresentam a destinação dos recursos em ações e naturezas de despesas. O respondente da C5 evidenciou que se dá por destinação ordinária. Vale destacar que é fundamental o acompanhamento sobre a destinação desses recursos, para que sejam empregados de forma a atender às reais necessidades da população.

A próxima pergunta tratou de perceber se há ou não a participação popular no processo de elaboração do Orçamento Público. Os cinco respondentes confirmaram que há essa participação. Entretanto, apesar dos cinco mencionarem que ocorre essa participação popular, apenas dois citaram como essa se dá nas etapas de elaboração do Orçamento Público. Depois disso, todos foram questionados sobre os meios pelos quais ocorrem essa

participação, resultando no gráfico abaixo.

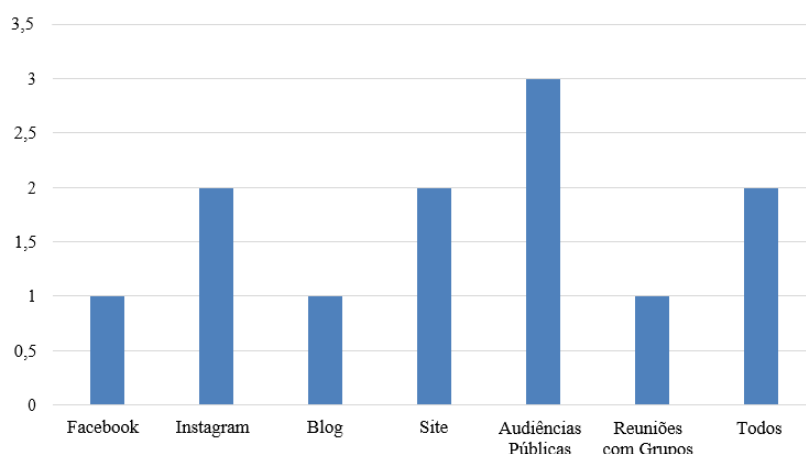


Gráfico 1. Ferramentas de Participação Popular no Orçamento Público. (Autoria Própria, 2023)

É perceptível que todas essas ferramentas são utilizadas, entretanto, há maior incidência nas audiências públicas. Em se tratando dessas ferramentas, não há uma correta ou mais adequada, sobretudo, porque podem ser utilizadas metodologias diversas e isso depende muito da realidade de cada município (PIRES, 2001). Se considerado o cenário pandêmico ocasionado pela Covid-19, por exemplo, o número de audiências públicas feitas por meio de videoconferência foi crescente, principalmente pela impossibilidade de reunir grupos pessoalmente. Assim, a escolha das ferramentas deve considerar a realidade do município, buscando compreender sempre um número maior de participantes.

A próxima pergunta não se aplicou, uma vez que era direcionada para os respondentes que tivessem abordado não haver participação popular, questionando quais as dificuldades nessa implantação. Como todos alegaram haver participação, foi desconsiderada. Sequencialmente, questionou-se se as sugestões da população são contempladas no Orçamento Público. Todos responderam que são. Para esse efeito, também foi questionada como é feita a triagem dessas sugestões para identificar o que entra ou não no Orçamento. As respostas são dispostas no quadro abaixo.

Quadro 6. Triagem das sugestões da população para o Orçamento Público (Autoria Própria, 2023)

CIDADE	FORMA DE TRIAGEM
C1	Com reuniões.
C2	São feitas as prioridades com votações nas audiências por setores e seguimentos.
C3	Verificando a disponibilidade orçamentária, número de beneficiários, áreas estratégicas e alinhamento com o programa de governo.
C4	São feitas uma separação de propostas por secretaria e órgão, para que os responsáveis analisem se alguma das proposições podem ser contempladas inseridas no orçamento.
C5	Através de votação nas audiências públicas.

Há um ponto em comum entre dois municípios: votações nas audiências públicas de forma a selecionar as prioridades. É interessante que sejam verificadas as prioridades de acordo com o número de beneficiários, as necessidades reais da população e tudo isso pode ser devidamente posto em pauta no momento das audiências públicas, de maneira que a população possa participar não apenas na fiscalização, mas no processo de elaboração do Orçamento Público. Essa é a verdadeira essência do Orçamento Participativo, a considerar que, conforme Paludo (2013, p. 38), é “[...] uma técnica orçamentária em que a alocação de alguns recursos contidos no orçamento público é decidida com a participação direta da população, ou através de grupos organizados da sociedade civil, como a associação de moradores”. Também se questionou como se deu a participação popular na última elaboração orçamentária, tendo as respostas descritas no quadro abaixo.

Quadro 7. Participação popular na última elaboração orçamentária (Autoria Própria, 2023)

CIDADE	PARTICIPAÇÃO POPULAR
C1	Por reuniões.
C2	Todas as fases foram feitas remotamente devido a pandemia.
C3	Reuniões com grupos focais, via redes sociais e assembleias públicas.

C4	Através de audiências públicas e consulta pública via site.
C5	Através de vídeo conferência e pelo blog.

Como é possível perceber, a participação popular ocorre por meio das audiências públicas, que, em suas últimas realizações, se deram de forma remota, pelas redes sociais. De acordo com Santos (2010, p. 32), “[...] a realização de audiências públicas é um importante canal por meio do qual a sociedade pode participar das discussões sobre as leis orçamentárias e veicular suas opiniões e demandas ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo”. Dessa forma, dentre as ferramentas existentes, as audiências se estabelecem como um dos principais canais para que a sociedade civil exerça a democracia.

Em seguida, os entrevistados foram questionados sobre o quantitativo da participação popular. Na C1, participam, em média, 40 (quarenta) pessoas. Na C2, por sua vez, a média é de 15.000 (quinze mil) pessoas. Em se tratando da C3, o respondente declarou a participação de 900 (novecentas) pessoas. Na C4, em seu lado, constam em torno de 500 (quinhentas) pessoas. Por fim, na C5 participam, em média, 22 a 30% dos cidadãos. A última pergunta tratou sobre a relevância na busca pela implementação do Orçamento Participativo nos municípios. Todos os respondentes declararam considerar importante essa implementação.

Dessa forma, nas cinco cidades há a aplicação do Orçamento Participativo, ocorrendo a participação popular por meio de ferramentas como audiências públicas por videoconferências, *facebook*, *instagram*, blog, sites e reuniões com grupos. Nesse ínterim, percebe-se que os respondentes vislumbram os benefícios do Orçamento Participativo, como a questão de democratizar essas relações que se desdobram entre o Estado e a Sociedade. De acordo com Lima e Medeiros (2018, p. 57), nesse tipo de Orçamento “[...] o cidadão deixa de ser apenas um ator passivo e passa a ter um papel ativo na gestão pública. Além disso, o Orçamento Participativo também estimula o papel democrático da população, o exercício da cidadania e o compromisso com o bem público”. Há que se considerar, também, que esse tipo de ação possibilita maior transparência da gestão pública, uma vez que denota como os recursos estão sendo alocados e quais as necessidades que estão sendo supridas. Essa é uma forma de esclarecer os direcionamentos da gestão.

Quando um município efetua um Orçamento Participativo, corrobora diretamente para esclarecer as despesas públicas, de forma que a população também participa esclarecendo sobre os percalços da respectiva comunidade e compreende como estes podem ser sanados. Por fim, é preciso tratar que esse processo é complexo, porque depende diretamente do interesse dos representantes políticos para que ocorra a implementação e haja consideração da opinião popular no processo de elaboração do Orçamento, promovendo a democracia.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O principal objetivo dessa pesquisa foi analisar as ferramentas de promoção da participação social no Orçamento Público das cidades do Oeste Potiguar. Para atingi-lo, foram realizadas entrevistas estruturadas com os responsáveis pela elaboração do Orçamento Público de cinco cidades do Oeste Potiguar, correspondentes às microrregiões de Mossoró, Chapada do Apodi e Umarizal, quais sejam: Baraúna, Mossoró, Caraúbas, Governador Dix-Sept Rosado e Martins. As entrevistas buscaram compreender se nessas cidades são praticadas formas de inserir a população na tomada de decisões a respeito do Orçamento Público. Os resultados mostraram que o Secretário de Planejamento atua diretamente na coordenação desse processo, existindo, também, Assessoria Contratada para exercer os serviços de Contabilidade e este, especificamente.

Além disso, foi observado que os municípios investigados norteiam o processo de elaboração de acordo com os princípios do Orçamento Público, como legalidade, anualidade, clareza e impessoalidade. Observou-se, ainda, que as principais técnicas orçamentárias utilizadas são o Orçamento Programa, o Orçamento Base-Zero e o Orçamento Participativo. Em se tratando das etapas, compreendem o planejamento, a elaboração, a análise por parte do Poder Legislativo, a aprovação, a execução, o controle e a avaliação. Quanto à destinação dos recursos, ocorre em conformidade com as prioridades da população. Ademais, todos os municípios evidenciaram ter participação popular no processo de elaboração do Orçamento Público, entretanto, foram verificadas apenas duas cidades em que esse processo parece, de fato, ser feito.

A C1 trabalha o orçamento diretamente por meio de assembleias abertas e periódicas, enquanto na C4 existe consulta pública para ouvir as proposições da população. Desse modo, apenas essas duas cidades tratam de forma mais efetiva de uma participação popular dentro do processo de Orçamento Público, apesar de todas confirmarem exercer um Orçamento Participativo. Percebeu-se, ainda, que as principais ferramentas apresentadas pelas cidades para essa participação foram por meio de audiências públicas, *facebook*, *instagram*, sites, blogs, reuniões com grupos, dentre outros. Pode-se dizer, portanto, que o objetivo central dessa pesquisa foi atendido, uma vez que foi possível compreender quais as ferramentas utilizadas para promover a participação social na elaboração do Orçamento Público das referidas cidades. Certamente, ainda existem inúmeros desafios, sobretudo, no que se trata de conscientizar a população da necessidade de sua participação e um aumento relativo deste número. Apesar dos entraves, os municípios já apresentam avanços, uma vez que conseguem garantir a participação de uma parcela dessa população nesse processo de elaboração orçamentária.

É salutar tratar que essa pesquisa teve alguns entraves, principalmente pela dificuldade de expandir a investigação para um número maior de cidades e realizar presencialmente a entrevista, buscando entender de forma mais efetiva como essas ferramentas de participação popular são selecionadas e executadas. O Orçamento Participativo é relevante para gerir os processos de forma conjunta, com decisões compartilhadas, justas e mais transparentes, possibilitando um melhor direcionamento dos recursos para a saúde, segurança e educação da população. Por isso, não é relevante apenas saber das autoridades políticas locais a respeito das ferramentas, mas ouvir a população. Como proposição de estudos futuros, há a intenção de aumentar o contingente da pesquisa e investigar a percepção da população sobre esse processo e a efetividade de sua participação.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BONAVIDES, P. Teoria Constitucional da Democracia Participativa: por um Direito Constitucional de luta e resistência por uma Nova Hermenêutica por uma repolitização da legitimidade. 2.ed. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 278.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

CAVALCANTE, P. L. O orçamento participativo: estratégia rumo à gestão pública mais legítima e burocrática. Revista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Brasília, v. 6, n. 2, 2008.

CORREIA, J. E. A. A crise da democracia representativa. 2020. Disponível em: <<<https://www.uni7.edu.br/ic2011/42.pdf>>>. Acesso em 12 de outubro de 2021.

DALLARI, D. A. Elementos de teoria geral do Estado. 31. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

DUARTE JÚNIOR, R. Agência reguladora, poder normativo e democracia participativa. Curitiba, Juruá, 2014. 340 p. Disponível: <<<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redede.virtual.bibliotecas:livro:2014;00099454>>> Acesso em 11 de outubro de 2021.

DWORKIN, R. A Virtude Soberana: a teoria e a prática da igualdade. Traduzido por Jussara Simões. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 511.

FERREIRA, J. O. L. Orçamento-participativo: uma proposta de modelo para a UFPE. Dissertação. Recife, 2003.

GIACOMONI, J. Orçamento público. São Paulo: Atlas, 2000.

HALPERN, C.; LASCOUMES, P.; LE GALÈS, P. As abordagens a partir dos instrumentos da ação pública. In: OLIVEIRA, O. P.; HASSENTEUFEL, P. Sociologia Política da ação pública: teorias, abordagens e conceitos. Tradução de Escola Nacional de Administração Pública. Brasília: Enap, 2021.

LIMA, R. R. D.; MEDEIROS, J. P. A importância do Orçamento Público: a participação da população de Apodi-RN na elaboração do Planejamento Orçamentário. Revista Brasileira de Gestão, Negócios e Tecnologia da Informação, v. 1, 2018.

MARIN, J. D.; BERTARELLO, M. A Realização da Democracia Através da Participação nas Políticas Públicas: A Afirmação Democrática do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Estudos Jurídicos Unesp, Franca, v. 19, n. 14, p.163- 178, maio 2010.

MILL, J. S. Considerações sobre o governo representativo. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2015.

OLIVEIRA, R. F.; HOVARTE, E. Manual de Direito Financeiro. 3ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2019.

PALUDO, A. V. Administração Pública. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

PASCOAL, V. F. Direito Financeiro e Controle Externo: Teoria, jurisprudência e questões. Rio de Janeiro: Impetus, 2002.

PIRES, V. Orçamento Participativo: o que é, para que serve, como se faz. Barueri, São Paulo: Manole, 2001.

PIRES, V.; MARTINS, L. J. Orçamento Participativo (OP) após vinte anos de experiências no Brasil: mais

qualidade na gestão orçamentária municipal? Revista Capital Científico, Guarapuava - PR, v. 9, n. 2, jul./dez. 2011.

ROSA, M. B. Contabilidade do Setor Público. São Paulo: Atlas, 2011.

SANTOS, R. C. Plano plurianual e orçamento público. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC. Brasília: UAB, 2010.

SOUSA MELO, K. A.; ANTONOVZ, T. Orçamento Público: uma análise geral sobre a sua importância para eficiência no serviço público. 2015. [Monografia]. Disponível em: <<<https://bibliotecadigital.stf.jus.br/xmlui/handle/123456789/1175>>>. Acesso em 10 de outubro de 2021.

SOUZA, A. R. Orçamento Participativo: elemento constitutivo de participação popular no âmbito local. Graduação em Tecnologia em Gestão Pública. UNITER. 2015.

TIUSSI, D. T.; DUARTE, J. L.; DUARTE, J. Q. L. Estudos das origens do orçamento participativo no município de Porto Velho/RO. Revista Gestão e Secretariado (GeSec), São Paulo, v. 14, n. 3, 2023, p. 3893-3910.

VEIGA, C. A. Direito financeiro e aplicado: planejamento, elaboração, execução e controle orçamentário. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2018.

7. APÊNDICES

Apêndice A – Roteiro da Entrevista

Seção 01 – Caracterização da Equipe:

- 1) Quem coordena a elaboração do Orçamento?
- 2) O Orçamento é elaborado pela equipe do Município ou por Assessoria contratada?
- 3) Em caso de o Orçamento ser elaborado por uma Assessoria contratada, se trata da mesma que se responsabiliza pela Contabilidade, ou desenvolve, especificamente, essa função?
- 4) Quantas pessoas fazem parte da equipe que elabora o Orçamento?
- 5) Os membros da equipe são efetivos ou comissionados?
- 6) Qual papel o secretário de planejamento tem assumido na elaboração do Orçamento?
- 7) Qual o Grau de Escolaridade do Secretário de Planejamento?
- 8) Qual a área de formação do Secretário de Planejamento?
- 9) Qual a idade do Secretário de Planejamento?
- 10) Quanto tempo de experiência o Secretário de Planejamento tem em serviços públicos?

Seção 02 – Questões Sobre o Orçamento Público:

- 1) Quais parâmetros norteiam o processo de elaboração do Orçamento Público?
- 2) Qual a técnica orçamentária utilizada para elaborar o Orçamento Público?
- 3) Quais as etapas de elaboração do Orçamento Público?
- 4) Como se dá a destinação dos recursos?
- 5) Há participação popular no processo de elaboração do Orçamento Público?
- 6) Se sim, por quais meios?
- 7) Se não, existe alguma intenção em implantar essa participação popular no Orçamento e quais as dificuldades encontradas para essa implantação?
- 8) As sugestões da população são contempladas no Orçamento?
- 9) Se sim, como é feita a triagem dessas sugestões para identificar o que entra ou não no Orçamento?
- 10) Como se deu a participação popular na última elaboração orçamentária?
- 11) Qual o quantitativo da participação popular?
- 12) Você considera importante a busca pela implementação do Orçamento Participativo nos municípios?